



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls.....	013
Proc.....	183/12
9	
VISTO	

LEI Nº 2.025, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional/especial ao Orçamento do Município.

Autor : Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional/especial no valor de **RS 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.11.02 - 27.812.0044.2066 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 06	
Material de consumo	80.000,00
02.11.02 - 27.812.0044.2066 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 06	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
TOTAL	160.000,00

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Patrocínio FIDA/Jogos Regionais	Fonte de recurso 06	160.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal